



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.051, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Novorizonte/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novorizonte/MG, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, popularmente conhecido como Corpus Christi;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção através do isolamento social devido ao COVID-19,

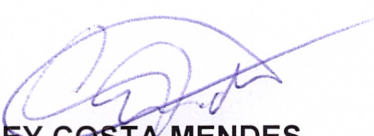
DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Novorizonte na data de 12 (doze) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população novorizontina.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte/MG, 10 de junho de 2020.


ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal